



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.872, DE 11 DE MAIO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 1033 - 12.02 - 10.301.1002.2006 - 31.90.11 - Folha - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000010 R\$ 10.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 953 - 12.02 - 10.301.1002.2006 - 31.90.11 - Folha - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000010 R\$ 10.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 11 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração.
jhe/